

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
CATARINA GONÇALVES INDREIJESAK

IDOSO



FILIAÇÃO
ANTONIO GONÇALVES
SEBASTIANA CUMBA

DATA NASCIMENTO 25/07/1960 NATURALIDADE TERESA CRISTINA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

Catarina Indreijesak
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 040.173.759-44

REGISTRO GERAL 6.372.889-6

REGISTRO CIVIL

C.CAS=079871.01.55.1984.2.00082.226.0007223-63

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2021

CNS
707.0098.9498.2036


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE
COMPRA E VENDA**

Pelo presente instrumento particular de **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**, de um lado: **ANTONIO CIUMBA DINIZ**, brasileiro, lavrador, portador do CI.RG nº 3.372.208-7-Pr e CIC nº 287.870.139-91, residente e domiciliado em Tereza Cristina, N/Município, neste ato denominado **COMO PROMITENTE VENDEDOR**; **CATARINA GONÇALVES INDREIJESAK**, brasileira, viúva, portadora da CI.RG nº 6.372.889-6-Pr e CIC nº 040.173.759-44, residente e domiciliada em Tereza Cristina, N/Município, neste ato denominado **PROMISSÁRIA**, os quais tem entre si justos e contratados o que segue nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

PRIMEIRA: (OBJETO DE TRANSAÇÃO)

O promitente é senhor e legítimo possuidor de um de **UM LOTE DE TERRAS, SITUADO NA ENTRADA DE TEREZA CRISTINA, Município de Cândido de Abreu, medindo 43 metros de frente com a estrada que entra nesta vila, 55 metros de um lado e 56 metros de outro lado e fundos 30 metros.**

SEGUNDA: (VALOR DA TRANSAÇÃO)

O preço do presente comprometido e previamente ajustado, **RS 1.500,00 (mil e quinhentos) reais, pago à vista neste ato.**

TERCEIRA: (CONDIÇÕES GERAIS)

1º) Em razão do presente contrato, o promissário desde já entra na posse precária dos bem objetivado, podendo no mesmo edificar as benfeitorias e melhoramento que entender conveniente, porém, até que lhe seja outorgada a competente escritura definitiva, pagarão em nome do vendedor todos os impostos e taxas que venham a recair sobre os bens desta data em diante.

2º) O Promitente uma vez pago a totalidade do preço do presente compromisso outorgará ao Promissário em nome de quem quer que seja lavrada a competente escritura, correndo todas as despesas com o presente contrato e com a escritura definitiva por conta única e exclusiva do promissário, quando então transmitirão o domínio sobre os mesmos bens, cuja área o promitente esta desistindo na data de hoje.

3º) O presente contrato obriga em todas as cláusulas e condições, não só as partes contratantes, assim como herdeiros ou sucessores.

4º) Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já fica eleito o Fórum de **Cândido de Abreu/Pr** e estipulado desde já à multa ou pena convencional de: **Sobre o valor do presente contrato, além das custas de advogados e demais despesas, que a**

parte culpada pagará a parte inocente que recorreu aos meios judiciais para a defesa de seu interesse e direito

5º) O presente contrato é feito de forma **IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL** não admitindo arrendimentos de qualquer das partes, herdeiros e sucessores, sob qualquer pretexto ou alegação

Observação: Esta área foi vendida há mais de 12 ANOS PARA A COMPRADORA.

E, por estarem certos e contratados ambos as partes, firmam o presente contrato com duas testemunhas abaixo:

TEREZA CRISTINA, 23 DE MAIO DE 2008.

Antonio Carlos Jr

Catarina G Indrzejak

Antônio Len Brik

Terezinha Bali Budenek

Reconheço verdadeira a sua firma...

Catarina G Indrzejak

Catarina G Indrzejak

De que dou fé Bali Budenek

Em Teste... da verdade

Tereza Cristina, 23 de maio de 2008

.....

.....

Tabellia

Cartório Distrital de Tereza
Cristina Cândido de Abreu-PR



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: CATARINA GONÇALVES INDREIJESAK	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIÚVA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:6.372.889-6 SESP/PR	CPF: 040.173.759-44
ENDEREÇO: R MAURICIO FRAIVRE, S/N, TEREZA CRISTINA - EM CANDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 9633-3797	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cândido de Abreu - PR, 18 de julho de 2025

DECLARANTE

CATARINA GONÇALVES INDREIJESAK

Catarina G Indreijesak

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: CATARINA GONÇALVES INDREIJESAK	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIÚVA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 6.372.889-6 SESP/PR	CPF: 040.173.759-44
ENDEREÇO: R MAURICIO FRAIVRE, S/N, TEREZA CRISTINA - EM CANDIDO DE ABREU/PR	
TELEFONE: (43) 9 9633-3797	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cândido de Abreu - PR, 18 de julho de 2025

OUTORGANTE

CATARINA GONÇALVES INDREIJESAK

Catarina G. Indreijesak